
DECRETO, de 20 de outubro de 2022.

Dispõe sobre a transferência do feriado do dia do servidor público e ponto facultativo nas repartições públicas no ano de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 60, inciso V, Sessão II da Lei Orgânica do município e o Art. 361, inciso II, da Lei Complementar nº 24/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fechamento das repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, nos dias 31 de outubro e 01 de novembro de 2022, em virtude da transferência do feriado do dia do Servidor Público, no dia, 28/10/2022 (sexta-feira), para o dia 31 de outubro de 2022 (segunda-feira), bem como o ponto facultativo no dia 01 de novembro de 2022 (terça-feira), devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais (coleta de lixo, atendimento hospitalar, Conselho Tutelar e SAMU).

Art. 2º - Determina que os veículos oficiais, inclusive os de representação da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, sejam recolhidos às suas repartições de origem ou garagem oficial após o término do expediente do dia 28/10/2022 (sexta-feira), tendo em vista a transferência do feriado do dia do Servidor Público, no dia, 28/10/2022 (sexta-feira), para o dia 31 de outubro de 2022 (segunda-feira), bem como o ponto facultativo no dia 01 de novembro de 2022 (terça-feira); devendo ser liberados no dia 03/11/2022 (quinta-feira), uma vez que dia 02/11/2022, é feriado nacional, dia de Finados. Sendo ainda, toda e qualquer liberação precedida de autorização do Senhor Prefeito (por escrito), excetuando-se ambulâncias e carro de coleta de lixo.

Art. 3º - Determina ao Secretário da pasta a apreensão e recolhimento dos veículos encontrados transitando no período compreendido no artigo 1º, sem a devida autorização, e emitir punição ao responsável com cópia a SECAD.

Art. 4º - Determina ao Secretário de Obras e responsável pela coleta de lixo fazer ESCALA para manter o serviço de coleta nos dias 31 de outubro e 01 e 02 de novembro de 2022.

Art. 5º - Fica ratificado o funcionamento normal nas repartições públicas no dia 03/11//2022 (quinta-feira).

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé-PB, em 20 de outubro de 2022.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito Constitucional